



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO DO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2020 DA UPAE GRANDE RECIFE

1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº001/2018, assinado em 10/09/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Administração Hospitalar – IBDAH, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE GRANDE RECIFE, no Município de Abreu e Lima.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Abril a Junho de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar administra a Unidade Pernambucana de Atenção Especializada Maria José da Silva, “Irmã Duda”, em Abreu e Lima, Região Metropolitana do Recife (RMR), que beneficia mais de 4 milhões de habitantes da I GERES e que compreende 20 municípios (Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Chã de Alegria, Chã Grande, Fernando de Noronha, Glória do Goitá, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão).

A UPAE GRANDE RECIFE funciona das 07 às 17h, em dias úteis, e com oferta de consultas médicas especializadas, consultas não médicas, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico.

A Unidade oferece consultas médicas nas especialidades de Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Reumatologia e Urologia. Disponibiliza também os serviços de Laboratório de Análises e eletrocardiograma.

As especialidades não médicas compreendem: Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 001/2018, com vigência a partir de 13/09/2018 até 12/09/2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE GRANDE RECIFE, implantada no município de Abreu e Lima-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 370.142,86 (trezentos e setenta mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseada nas informações recebidas da UPAE GRANDE RECIFE, referente ao período de **Abril a Junho de 2020**, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiados ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – RESUMO INDICADORES – 2º TRIMESTRE de 2020 – Abril a Junho						
Indicador	Forma de Cálculo	Contratado	Mês	Realizado	% da Meta alcançada no Mês	Status
				Execução Mensal		
1.1 Produção médica	Produção executada/Meta x 100	3106	Abril	0	0,00	Suspensão das atividades de acordo com a

						Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	Produção executada/Meta x 100	3106	Maio	0	0,00	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	Produção executada/Meta x 100	3106	Junho	125	4,02	Meta não cumprida justificada.
1.2 Produção não Médica	Produção executada/Meta x 100	280	Abril	34	12,14	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	Produção executada/Meta x 100	280	Maio	89	31,79	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	Produção executada/Meta x 100	280	Junho	31	11,07	Meta não cumprida justificada.
1.3 Sessões de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	280	Abril	0	0,00	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	Produção executada/Meta x 100	280	Maio	0	0,00	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	Produção executada/Meta x 100	280	Junho	0	0,00	Meta não cumprida justificada.
1.4 SADT	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Abril	0	Acompanhamento mensal	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Maio	0	Acompanhamento mensal	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	Acompanhamento de produção de exames	Acompanhamento mensal	Junho	61	Acompanhamento mensal	Enviado por relatório
2. Qualidade						
2.1 Agenda	—	Envio da Agenda até o 20° dia do mês	SIM		—	Status
2.2 Apresentação do SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Abril	34	100%	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100,00%	Maio	93	100%	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto		Junho	318	100%	Meta cumprida.
2.3 Taxa de glosas no	Total apresentado/total aprovado x	10,00%	Abril	0	100,00%	Suspensão das

SIA/SUS	100					atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Maio	93	0,00%	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	Total apresentado/total aprovado x 100	10,00%	Junho	18	5,66%	Meta cumprida.
2.4 Atenção ao Usuário						
2.4.1 Pesquisa de Satisfação	Pesquisas/total de atendimentos x 100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Abril	0	0,00%	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
			Maio	0	0,00%	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
			Junho	44	35,20%	Meta Cumprida.
2.4.2 Resolução de Queixas	Total de resolvidas/ queixas recebidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	Abril	0	0,00%	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
			Maio	0	0,00%	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
			Junho	0	Sem ocorrência	Meta Cumprida.
2.5 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	Abril	0	0,00%	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
			Maio	0	0,00%	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
			Junho	0	0,00%	Meta cumprida.
2.6 Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Abril	0	0,00%	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
			Maio	0	0,00%	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
			Junho	0	0,00%	Meta cumprida.
2.7 Total de Absenteísmo	Total de pacientes faltosos/ total de consultas agendadas x100	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente	Abril	0	0,00%	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE

					Nº 107 de 24/03/2020.	
				Maio 0	0,00%	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE Nº 107 de 24/03/2020.
				Junho 28	19,86%	Meta Cumprida.
2.8 Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Envio da Agenda até o 20º dia do mês subsequente		Abril 0	0,00	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE Nº 107 de 24/03/2020.
				Maio 0	0,00	Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE Nº 107 de 24/03/2020.
				Junho 0	0,00	Meta Cumprida.

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS.

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de relevante importância ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais					
ITEM DO CONTRATO	Mês				Observação
		Sim	Não	Não se aplica	
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	ABRIL	X			Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE Nº 107 de 24/03/2020.
	MAIO				Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE Nº 107 de 24/03/2020.
	JUNHO				Encaminhada ata de reunião no relatório mensal.
Comissão de Óbitos	ABRIL			X	-
	MAIO				
	JUNHO				
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	ABRIL	X			Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE Nº 107 de 24/03/2020.
	MAIO				Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE Nº 107 de 24/03/2020.
	JUNHO				Encaminhada ata de reunião no relatório mensal.
Comissão de Interna de Prevenção de Acidentes	ABRIL	X			Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE Nº 107 de 24/03/2020.
	MAIO				Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE Nº 107 de 24/03/2020.
	JUNHO				Encaminhada ata de reunião no relatório mensal.
Comissão de Ética Médica	ABRIL			X	Resolução do CFM, nº 2152/2016, faculta a constituição de Comissão de Ética Médica nas instituições com até 30 médicos.
	MAIO				
	JUNHO				
As Atas de reunião das demais Comissões foram enviadas	ABRIL	X			Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE Nº 107 de 24/03/2020.
	MAIO				Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE Nº 107 de 24/03/2020.
	JUNHO				Encaminhadas as Atas das reuniões das demais Comissões existentes na Unidade.
Educação Permanente	ABRIL	X			Suspensão das atividades de acordo com a Portaria

					SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	MAIO				Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	JUNHO				Encaminhada ata de reunião no relatório mensal.
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	ABRIL	X			Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	MAIO				Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	JUNHO				Encaminhada ata de reunião no relatório mensal.
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	ABRIL	X			Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	MAIO				Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	JUNHO				Encaminhada ata de reunião no relatório mensal.
Núcleo de Segurança do Paciente	ABRIL	X			Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	MAIO				Suspensão das atividades de acordo com a Portaria SES/PE N° 107 de 24/03/2020.
	JUNHO				Encaminhada ata de reunião no relatório mensal.
Núcleo de Engenharia Clínica para manutenção do bom desempenho dos equipamentos.	ABRIL		X		A unidade foi orientada sobre a necessidade de implantação do Núcleo de Engenharia Clínica
	MAIO				
	JUNHO				

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, terá indicação de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, definem a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE está contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente.

No que concerne a avaliação das metas valoradas, verifica-se, no trimestre em análise, o não cumprimento das metas dos Indicadores de Produção no mês de junho, a saber: Consultas Médicas 4,02%; Consulta não médicas 11,07%; e Sessões de Reabilitação com percentual de 0,00%. Pelos motivos apresentados, a **UPAE GRANDE RECIFE** sofrerá apontamento de descontos referente aos indicadores citados acima, no mês de junho, conforme quadro abaixo.

Quadro 03 – Apontamento de descontos

UPAE Grande Recife - Junho 2020					
REPASSE TOTAL					R\$ 370.142,86
R\$ 1.850.714,30					
REPASSE DE PRODUÇÃO					R\$ 74.028,57
20%					R\$ 370.142,86
CÁLCULO DE APONTAMENTO DE DESCONTOS					
		%	Valor	% Desconto	Total Desconto
Consultas médicas	96%	R\$	14.805,71	45%	R\$ 6.662,57
Consultas não médicas	2%	R\$	1.480,57	45%	R\$ 666,26
Sessões de reabilitação	2%	R\$	1.480,57	45%	R\$ 666,26
Total de Descontos:					R\$ 7.995,09

Fonte: Consolidado UPAE Grande Recife.

8. Contextualização da Emergência em Saúde Pública pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o surto do Novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Em 18 de março de 2020, o Decreto Legislativo nº 06/2020 aprovado pelo Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública no Brasil. Na mesma data, o estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do coronavírus, no qual não foram identificados vínculos com outros casos suspeitos ou confirmados e por não haver histórico de viagem para lugares com transmissão comunitária.

Em decorrência desses acontecimentos, o estado de Pernambuco implementou um conjunto de ações para o enfrentamento da situação de emergência relativa ao coronavírus (COVID-19), descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 estadual.

No trimestre em questão, quando houve a eclosão da pandemia do coronavírus, a **UPAE GRANDE RECIFE** suspendeu a realização de consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais, conforme determinação da *Portaria SES/PE Nº 107, de 24 de março, de 2020*.

9. Considerações sobre o Relatório do 2º trimestre (Abril a Junho) de 2020.

Após análise dos dados apresentados pela **UPAE GRANDE RECIFE** transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Quanto aos Indicadores de Produção:

Considerando que nos meses de **Abril e Maio**, o funcionamento do serviço esteve suspenso diante do cenário atual causado pela pandemia do novo Coronavírus, dificultando assim o funcionamento do serviço, bem como o disposto na Portaria SES/PE Nº 107 DE 24 DE MARÇO DE 2020, resolve: Art. 1º **Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão de realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco**, respaldando assim a unidade quanto as obrigações contratuais.

Considerando que a partir de Junho decretou-se a retomada do funcionamento do serviço, conforme regulamentações abaixo:

- **Portaria Federal nº 467 de 20 de março 2020**, que “Dispõe em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de telemedicina com o objetivo de regulamentar e operacionalizar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional durante a pandemia COVID 19, nas Unidades Pernambucana de Atendimento Especializado...”;
- **Resolução CFM nº 1. 643 DE 26 de agosto 2002**, que “Define e disciplina a prestação de serviços através da Telemedicina” no âmbito nacional.
- **Nota Técnica nº 089/2020 de 08 de maio de 2020**, Início do Serviço Médico por Teleatendimento, em caráter excepcional e temporário durante a pandemia COVID 19, nas Unidades Pernambucana de Atendimento Especializado.
- **Portaria SES nº 208 de 08/06/2020**, *Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE - Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020:*

Resolve:

Art. 1º Autorizar as unidades da Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais), a realizar consultas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos ambulatoriais e hospitalares e cirurgias eletivas seguindo as recomendações para a aplicação de medidas que garantam segurança aos pacientes, acompanhantes, colaboradores e profissionais de saúde que atuam nos serviços, assim como medidas preventivas voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19 que incluem os cuidados com higiene e distanciamento social.

Considerando a Lei Complementar Nº 425 de 25 de março de 2020, o Governador do Estado de Pernambuco: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 3º

§ 5º Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período.

A UPAE GRANDE RECIFE não cumpriu as metas contratuais dos indicadores de produção de Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Sessões de Reabilitação no segundo trimestre do corrente ano. A unidade enviou as justificativas de ausência de demanda através dos ofícios **nº125/2020 e nº 130/2020**, sendo essas justificativas acatadas por essa Diretoria através dos ofícios **nº414/2020 e nº486/2020**.

No mês de junho, a Unidade retomou os atendimentos a partir do dia 22, seguindo as recomendações da *Portaria SES/PE Nº 208, de 08 de junho de 2020*, e conforme plano de ação (anexo) elaborado pela Unidade com os protocolos a serem tomados para a reabertura. Por esse motivo, a unidade apresentou percentual abaixo de 55% da meta contratual no referido mês e conseqüentemente sofreu apontamento de descontos (quadro 03). No entanto, essa Diretoria valida e acata as justificativas encaminhadas, não gerando aplicabilidade de desconto financeiro no mês avaliado.

2. A despeito da produção não médica, a **UPAE GRANDE RECIFE** apresentou produção nos meses de abril (34) e maio (89) referente às consultas de enfermagem para dispensação dos Kits de cateterismo vesical para pacientes portadores do Programa de Bexiga Neurogênica. Visando a garantia e a continuidade do tratamento, a unidade manteve a distribuição no trimestre em questão.

3. Em relação ao Controle de Origem de Pacientes, não foi possível a identificação dos mesmos, pois, conforme recomendações desta Diretoria, os atendimentos no mês de junho ficaram restritos aos pacientes que tiveram suas consultas desmarcadas em função da interrupção das atividades, caracterizando em consultas subseqüentes. Ressalta-se que, conforme quadro 01, a meta foi cumprida, pois a unidade encaminhou o relatório com as informações pertinentes.

4. No que concerne aos indicadores do Gerenciamento Clínico:

a) Perda Primária avalia o desperdício das primeiras consultas médicas disponibilizadas para a rede referenciada. Sendo assim, não foi possível mensurar este indicador, pois, conforme citado no item anterior, não foi ofertada agenda de primeira consulta. Ressalta-se que, conforme quadro 01, a meta foi cumprida, pois a unidade encaminhou o relatório com as informações pertinentes.

b) Índice de Retorno é a relação entre o total de consultas subsequentes e a somatória do total de primeiras consultas e interconsultas realizadas na unidade. Dessa forma, como no mês de junho todas as consultas foram subsequentes, não foi possível mensurar este indicador. Ressalta-se que, conforme quadro 01, a meta foi cumprida, pois a unidade encaminhou o relatório com as informações pertinentes.

5. No que se refere às consultas médicas, observa-se que, no mês de junho, não houve produção nas especialidades de cardiologia e dermatologia, como também nas consultas não médicas em Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional devido ao desligamento dos profissionais no período de que as atividades estavam suspensas. Salienta-se que esses profissionais estão em processo de recontração pela unidade.

6. Quanto às sessões de reabilitação, a fisioterapia iniciará em julho para os pacientes desmarcados, conforme plano de ação (anexo).

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Orientado a unidade quanto ao envio do relatório físico com todas as páginas devidamente assinadas.
2. Orientado a unidade a confrontar as divergências encontradas no SIA/SUS com a produção informada mensalmente através da planilha de monitoramento e informar a esta diretoria, com suas respectivas justificativas.
3. Orientado a unidade para implantação de um núcleo de Engenharia Clínica conforme cláusula contratual 3.1.37, a fim de garantir o bom desempenho dos equipamentos.
4. Orientado a unidade quanto à urgência na recontração dos profissionais previstos em contrato.

11. Anexos

1. Planilhas de Monitoramentos (**Abril a Junho de 2020**);
2. Ofícios UPAE Grande Recife **nº125/2020 e nº 130/2020**;
3. Ofícios DGMMAS **nº414/2020 e nº486/2020**;
4. Plano de Ação UPAE Grande Recife.

Recife, 26 de Agosto de 2020.

ANÁLISE ASSISTENCIAL

DANIELLE MARIA LEITE SAMPAIO

Analista em Saúde- Sanitarista

Matrícula 404.635-8



Documento assinado eletronicamente por **Danielle maria Leite Sampaio**, em 07/10/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8413153** e o código CRC **D0930BF2**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: